

DECRETO N° 10.793
DE 23 DE ABRIL DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 10.647, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE FIXA NORMAS REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 11 do Decreto nº 10.647, de 27 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** Os Diretores Presidentes da Fundação Arquivo e Memória, Fundação Pró-Esporte, Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS e o Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, ficam autorizados a efetuar através de Portaria, Créditos Adicionais Suplementares dentro de seus orçamentos, até o limite máximo de 15%, de acordo com os incisos I a IV do artigo 5º da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024 – LOA 2025, bem como remanejar recursos orçamentários, dentro da mesma categoria de programação, conforme inciso V do mesmo artigo 29.”

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ
Diretora do Departamento - Em Substituição

*Publicado no Diário Oficial de 24/04/2025